

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.092.796-2

DATA: 14/06/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 318/2023

APROVADO EM 09/05/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LOANDA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Loanda, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do curso.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização para o funcionamento do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.092.796-2

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 06/02/2023 e retornou a este Conselho em 20/04/2023.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O processo foi convertido em diligência à Seed/PR em 06/02/2023 para a instituição de ensino apresentar cronograma para instalação do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia. O processo retornou a este Conselho em 20/04/2023, com Relatório Circunstanciado Complementar nos seguintes termos:

### **Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia:**

Conforme solicitação da SEED/DPGE/DPR/Coordenação de Planejamento de Obras Escolares (folhas 242 e 243) o Colégio anexou uma informação na folha 245 da situação da sala do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia e nesta estimou um prazo de 30 dias para o pleno funcionamento.

De acordo com a visita *in loco*, verificou-se que a direção está organizando uma sala específica para o laboratório na realização das atividades práticas de física, química e biologia. Possui kits de física e química, reagentes e lâminas já preparadas com células animal e vegetal.

O Colégio ressalta que já foi orçado os granitos para a pia e bancadas, está aguardando o profissional (fotos anexas às fls. 247-248).

### **Do Laudo da Perita, Bacharela em Administração, cabe observar:**

A instituição de ensino, Colégio Estadual Paraná [...] apresenta condições satisfatórias para a Autorização do Curso Técnico em Vendas, subsequente ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, contando com salas de aulas devidamente arejadas, ventiladas, com boa luminosidade e com móveis em estado satisfatório de uso e conforto aos alunos e professores.

Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando às atividades pedagógicas, coordenação de

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.092.796-2

cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções.

Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas.

Os alunos têm à disposição na biblioteca, volumes técnicos **específicos** para esta oferta em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

Sendo assim, sou de parecer Favorável para a Autorização do Curso Técnico em questão.

A instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa para a implantação do curso:

[...]

A região de abrangência em que está situado o estabelecimento de ensino é definida como Extremo Noroeste do Paraná, composta por: Diamante do Norte, Itaúna do Sul, Loanda, Marilena, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mônica e São Pedro do Paraná [...]

[...] Neste contexto, considerando-se as características socioeconômicas do município e da região, justifica-se a necessidade da oferta do Curso Técnico em Vendas – Subsequente.

O Setor de serviços é a principal atividade econômica da região, e as vendas no varejo e no atacado tem importante papel na geração de empregos e na participação do PIB da mesma. É necessário capacitar e formar profissionais que atuem no mercado de trabalho com consciência crítico-constructivo e que domine as técnicas e os processos das atividades de vendas contribuindo para o desenvolvimento profissional e sustentável da região.

O Curso Técnico em Vendas é muito importante para a região porque vai inserir no mercado de trabalho um profissional capacitado e que contribuirá para o desenvolvimento de estudos de mercado, avaliando o comportamento do mercado consumidor e das características externas da empresa em que trabalha [...]

[...] Portanto, o Colégio Estadual Paraná – EFP, está convicto da necessidade deste profissional na nossa região, pois foram feitas reuniões com a comunidade escolar, empresários de várias atividades econômicas e associações comerciais da região em que corroboraram e viram que é preciso um curso técnico que qualifique e que forme estes profissionais. Este estabelecimento de ensino está preparado para esta incumbência, pois o mesmo tem a estrutura física necessária (salas de aula, laboratórios para as aulas práticas, professores e funcionários devidamente qualificados, acervo bibliográfico específico).

O Colégio Estadual Paraná – EFP vai formar o profissional que o nosso mercado de trabalho quer e precisa. Um profissional preparado para efetuar vendas de produtos e serviços e que atenda às necessidades das empresas da nossa região, preparado para superar desafios, trabalhar sobre pressão,

## E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.092.796-2

trabalhar em equipe, se comprometer com a busca de bons resultados para empresa e preparado para crescer junto com a mesma e contribuir para o desenvolvimento da nossa região.

### **Dados Gerais do Curso:**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Vendas

**Eixo Tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Subsequente

**Carga horária:** 800 horas

**Regime de funcionamento:** 2ª a 6ª feira, no período noturno

**Regime de matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 35 por turma.

**Período de Integralização do Curso:** Mínimo 02 (dois) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos.

**Requisitos de acesso:** Conclusão do Ensino Médio

**Modalidade de oferta:** Presencial

### Perfil Profissional de Conclusão de Curso:

O Técnico em Vendas será habilitado para:

- Identificar produtos e serviços da empresa e canais de venda adequados às respectivas especificidades.
- Caracterizar os perfis de clientes.
- Coletar informações sobre a concorrência e o mercado em geral.
- Planejar e promover a venda de produtos e serviços.
- Organizar o ambiente de venda.
- Fidelizar clientes promovendo serviços de apoio e atendimento pós-venda.
- Organizar e gerenciar arquivos com informações de clientes.
- Realizar prospecção de novos clientes.

### Certificados e Diploma:

Não haverá certificação intermediária no Curso Técnico em Vendas.

**Diploma:** O aluno ao concluir o Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e negócios, conforme organização curricular aprovada receberá o Diploma de Técnico em Vendas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.092.796-2

**Matriz Curricular:**

	<b>COLÉGIO ESTADUAL PARANÁ - Ensino Fundamental e Profissional</b> Rua Cristóvão Colombo, 316 – CEP 87900-000 – Fone/Fax: (44) 3425-2027 Loanda - Paraná – e-mail: <a href="mailto:Indparana@seed.pr.gov.br">Indparana@seed.pr.gov.br</a>
---	---

d) MATRIZ CURRICULAR

Matriz Curricular					
Estabelecimento: 00020 Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional					
Município: 1360 Loanda					
Curso: 0980 Técnico em Vendas					
Forma: Subsequente			Implantação: a partir do primeiro semestre do ano letivo de 2023		
Turno: Noite			Carga horária: 800 horas		
			Organização: SEMESTRAL		
Nº	CÓD. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS
			1º	2º	
1	4175	Administração de Marketing e Vendas	48	48	96
2	4174	Comércio Exterior	48	48	96
3	4054	Comportamento Organizacional e de Pessoal	32	48	80
4	1802	Contabilidade Básica	48		48
5	6248	Economia e Empreendedorismo	32	48	80
6	4240	Estratégia de Vendas e Negociação	48	48	96
7	3514	Fundamentos do Trabalho		32	32
8	4241	Gestão Financeira e Orçamentária		48	48
9	4404	Informática	48		48
10	221	Matemática Comercial Financeira e Estatística	48	48	96
11	4243	Noções de Direito Comercial	48	32	80
<b>TOTAL</b>			<b>400</b>	<b>400</b>	<b>800</b>

*Maria Donata Senise*  
 Maria Donata Senise  
 Res. nº 3364/2021  
 D.O.E. de 12/08/2021  
 Diretora

A Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso dispõe de habilitação para a respectiva função. O corpo docente está habilitado para as disciplinas indicadas.

A Licença Sanitária vencerá em 02/06/2023 e o Certificado de Conformidade é válido até 16/09/2023.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.092.796-2

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Paraná – Ensino Fundamental e Profissional, do município de Loanda, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

<b>ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
N.º 3313/2017 de 26/07/2017 De: 16/10/2017 a 16/10/2027	Pelo prazo de 01 ano, a partir do início do ano letivo de 2023.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino citada deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC - Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação (Seed), para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi  
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 19.092.796-2

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 09 de maio de 2023.

Christiane Kaminski  
Presidente da CEMEP